ACÓRDÃO DA 2ª CAMARA	**:**	**AC02-G.ICN-204/2014**
PROCESSO TC/MS	**:**	TC/9794/2010
PROTOCOLO	**:**	1005885
ÓRGÃO	**:**	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E HABITAÇÃO DE CAMPO GRANDE/MS
ORDENADOR DE DESPESAS	**:**	JOAO ANTONIO DE MARCO
CARGO DO ORDENADOR	**:**	SECRETARIO MUNICIPAL
ASSUNTO DO PROCESSO	**:**	CONTRATO DE OBRA Nº 295/2010
ÓRGÃO JULGADOR	**:**	SEGUNDA CÂMARA
RELATOR	**:**	CONS. IRAN COELHO DAS NEVES
CONTRATADO	**:**	CONSTRUTORA J.L.C. LTDA
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO	**:**	TOMADA DE PREÇOS 26/2010
OBJETO DA CONTRATAÇÃO	**:**	EXECUÇÃO DE OBRAS DE IMPLANTAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÃO DO CREAS NO BAIRRO MONTE CASTELO.
VALOR INICIAL DA CONTRATAÇÃO	**:**	299956,42

EMENTA

CONTRATO DE OBRA - 3ª FASE – EXECUÇÃO DE OBRAS – IMPLANTAÇÃO E EDIFICAÇÃO DO CREAS NO BAIRRO MONTE CASTELO – TERMOS ADITIVOS REGULARMENTE FORMALIZADOS - OBJETO CUMPRIDO – EXECUÇÃO FINANCEIRA CORRETA - ATOS REGULARES E LEGAIS – QUITAÇÃO.

Vistos, relatados e discutidos estes autos relativos ao exame da prestação de contas do contrato de obra nº 295/2010 celebrado entre o Município de Campo Grande/MS por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Habitação e a Empresa Construtora J. L. C. Ltda., submetida à apreciação da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul;

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, reunidos na 7ª Sessão Ordinária da Segunda Câmara realizada no dia 27 de maio de 2014, em votação unânime, e acolhendo o r. Parecer do Ministério Público de Contas, nos termos do Relatório e Voto do Relator, e, em conformidade com a Ata de Julgamento, que integram o presente, em:

1. Declarar a regularidade e legalidade da formalização dos 1º e 2º Termos Aditivos ao Contrato de Obra nº 295/2010, celebrado entre o Município de Campo Grande/MS, CNPJ/MF nº 03.501.509/0001-06, com interveniência da Secretaria

Municipal de Infraestrutura, Transporte e Habitação, neste ato representado por seu Titular, Senhor João Antônio de Marco, CPF/MF nº 200.380.469-20, como contratante, e, de outro lado, a Empresa Construtora JLC Ltda., CNPJ/MF nº 02.326.573/0001-35, por seu Sócio, Senhor Jorge Lopes Cáceres, CPF/MF nº 257.958.051-49, como contratada, tendo em vista que observadas todas as disposições legais atinentes à espécie, nos termos do art. 59, inciso I, da Lei Complementar nº 160/2012 c/c o art. 171, do Regimento Interno aprovado pela Resolução Normativa TC/MS nº 76/2013;

2. Declarar a regularidade e legalidade da execução financeira do Contrato de Obra nº 295/2010, em face do cumprimento do seu objeto, exatidão dos seus valores e regular adimplemento das obrigações, conforme preceitua o art. 59, inciso I, da Lei Complementar nº 160/2012, c/c o art. 173, inciso II, do Regimento Interno aprovado pela Resolução Normativa TC/MS nº 76/2013;

3. Conceder a quitação ao Ordenador de Despesas, Senhor João Antônio de Marco, CPF/MF nº 200.380.469-20, para os efeitos do art. 60 da Lei Complementar nº 160/2012 c/c o art. 171 do Regimento Interno aprovado pela Resolução Normativa TC/MS nº 76/2013;

4. Comunicar o resultado deste julgamento aos interessados, nos termos do art. 50, inciso I, da Lei Complementar nº 160/2012 c/c o art. 99 do Regimento Interno aprovado pela Resolução Normativa TC/MS nº 76/2013.

Campo Grande/MS, 27 de maio de 2014
(data do julgamento)

Conselheira Marisa Joaquina Monteiro Serrano
Presidente

Conselheiro Iran Coelho das Neves
Relator

Joaquim Martins de Araújo Filho
Conselheiro-Substituto

Terto de Moraes Valente
Representante do Ministério Público de Contas.